

DECRETO Nº 3.976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000030-15.2018.8.16.0024, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré, bem como o contido no protocolo nº 16.220.097-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de Novembro de 1970, VANDERLEI SÉRGIO PERES, RG nº 67216121 - PR, Inscrição nº 5.136-5, no cargo de Técnico de Extensão Rural - ATER, na função de Extensionista Especializado, da Região 18, do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

10420/2020

DECRETO Nº 3.977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000607-13.2018.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 15.619.963-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, NEIVA APARECIDA CARNEIRO, RG nº 36440660 - PR, Inscrição nº 60.033-4, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, no município de Curitiba.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

10421/2020

DECRETO Nº 3.978

Altera o Decreto nº 3.808, de 08 de janeiro de 2020, que estabelece programa de recadastramento e validação de descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, ativos e inativos e de pensionistas de geradores de pensão dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.367.654-0,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto nº 3.808, de 08 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os militares e servidores civis, ativos e inativos, assim como os pensionistas de geradores de pensão, terão até o dia 10 de março de 2020 para cumprir as etapas necessárias para validação dos descontos a que se refere este Decreto.”

Art. 2.º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3.º do Decreto nº 3.808, de 08 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica facultada aos militares e servidores civis ativos, a utilização de procuração individual por instrumento particular para realizar a entrega das vias físicas do extrato de validação do recadastramento junto à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem, na qual conste a outorga de poderes específicos para este ato”.

Art. 3.º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4.º do Decreto nº 3.808, de 08 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica facultada aos militares e servidores civis inativos e aos pensionistas, a utilização de procuração individual por instrumento particular para realizar a entrega das vias físicas do extrato de validação do recadastramento junto à PARANAPREVIDÊNCIA, na qual conste a outorga de poderes específicos para este ato”.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 07 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

10427/2020

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****CASA CIVIL**

16.387.043-6/20 – Of. nº 051/20 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei”. Em 07/02/20”. (Enc. proc. à GRHS/CC, em 07/02/20).

10448/2020

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 281**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designa servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Aceite de Bens Móveis, via sistema de patrimônio GPM, no âmbito da Casa Civil:

ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA RG nº 3.811.322-4, como presidente;
FERNANDO JOSÉ KRAUSE RODRIGUES RG nº 7.319.225-0, como membro;
RODRIGO AUGUSTO EVERS NASCIMENTO RG nº 7.765.407-0, como membro;
LUIZ FERNANDO ROLIM JUNIOR RG nº 5.316.315-7, como membro;
ANTONIO MARCOS SELLA ARRUDA RG nº 5.768.388-0, como suplente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção

10450/2020

RESOLUÇÃO nº 285

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO, RG nº 6.239.785-3, nomeado pelo Decreto nº 3918, de 27 de janeiro de 2020, na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 27 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

10449/2020

Detran**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2020 – COOAD – DG**

Designar MARCIA VALERIA AGNOLETTI COELHO, RG nº 4.705.709-4, CPF nº 773.287.019-00; ELISIANE DE QUADROS SILVA, RG nº 9.146.961-8, CPF nº 067.480.549-66; JAIRO ANTONIO BROCH, RG nº 4.089.959-6, CPF nº 649.131.89-59; SERGIO KIÇULA, CPF nº 5.299.395-4, RG nº 729.459.749-91; LUIZANE TROMBETTA, CPF nº 3.130.391-1, RG nº 453.259.879-68; OSMARIO BATISTA JUNIOR, CPF nº 7.860.955-9, RG nº 034.685.769-43; ARIANI GUERRA, CPF nº 6.287.746-4, RG nº 031.587-799-51; e EVANDRO MEDEIRO BERTE, CPF nº 13.045.891-2, RG nº 093.428.579-90, servidores deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, para atuarem como **fiscais** do Contrato nº 128/2017. Curitiba, 06 de fevereiro de 2020. Sr. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

9958/2020